

4. Curso de especialização universitária com duração superior a um ano realizados na Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado: 06 pontos

5. Curso de especialização universitária com duração superior a um ano: 05 pontos

6. Cursos do Centro de Estudos da P.G.E., de Extensão Universitária e de outros cursos de atualização jurídica: (máximo de 05 pontos):

Com período igual ou superior a seis meses: 02 pontos por curso

Com período inferior a seis meses: 01 ponto por curso
IV. TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS COM INCLUSÃO, NA QUALIFICAÇÃO, DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO (pontuação máxima para o item: 10 pontos).

1. Obra jurídica editada: 08 pontos

2. Trabalho publicado na Revista da PGE ou em outra revista jurídica de circulação regular: 04 pontos

4. Tese apresentada em Congresso Jurídico, desde que acolhida por Comissão de Seleção de Teses ao Congresso: 02 pontos
5. Trabalho jurídico de natureza doutrinária publicado no Boletim do Centro de Estudos da PGE, ou em outro Boletim Jurídico de circulação nacional: 01 ponto por trabalho (máximo de 03 pontos)

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de Contrato
Processo CE nº 175454/2010
Contratante: Centro de Estudos da P.G.E.
Contratada: Editora NDJ Ltda
Objeto: Aquisição de assinatura dos boletins NDJ
Classificação econômica 339039, PTRES 400119
Valor contratual: R\$ 19.170,00
Vigência: 04/2010 à 03/2011
Assinatura: 30/06/2010

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despachos do Procurador do Estado Chefe De 01/07/2010
Processo PGE nº 16795-404519/2010.
Convite Eletrônico nº 16370/2010 – Oferta de Compra 40011900001020100C00016
Assunto: Aquisição de suprimento de informática.

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994. Decorrido o prazo recursal, ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico, e para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c inciso V, do art. 40 da Lei Estadual nº 6.544/89, HOMOLOGO o resultado do certame e ADJUDICO seu objeto em favor das empresas vencedoras, conforme segue: KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. (itens 2 e 5); OFFICENET COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (item 3); INFORSHOP SUPRIMENTOS LDA. (item 4); GISELE DE FATIMA MILANI – ME (item 6); GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. (item 7); e AUGUSTO VALÉRIO DE SIQUEIRA MIRANDOPOLIS ME (ITEM 8). Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Declaro prejudicado o item 1, em face dos valores ofertados estarem acima do preço referencial da BEC.

De 02/07/2010

Processo PGE 19030-343843/2010.

Assunto: Credenciamento de Profissionais para elaboração e conferência de cálculos em Ações Judiciais.

Revogo o credenciamento do profissional ADAIR OTAVIO PAZ CAMARINI, RG nº 16.257.599-3, CPF nº 066.458.978-20, em virtude de falta de comprovação da regularidade fiscal perante o Estado.

Determino a reabertura do processo de seleção, que deverá observar, em todos os seus termos, as disposições da Resolução PGE 17, de 10 de setembro de 2005.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Deliberações da Comissão de Cadastromento da Região Metropolitana de Campinas, de 2-7-2010

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - Orcas:

Interessado	Processo STM
Antonio Marques Dias - Transportes-ME	06288/03
Camilo Leliz Alves Transportes - ME	08542/04
Celso Leme do Prado Transportes - ME	00705/04
Fernando Antonio Moreira da Silva Transportes - ME	00234/04
Gervasio Ribeiro Moraes-ME	07905/03
Gilson Marques Gonçalves - ME	07731/04
Joaquim A Ribeiro Transportes-ME	07968/03
Josias de Melo Marcelino Transportes - ME	06870/03
Josivan Lopes Pereira Transportes - ME	06289/03
Julietta Yin Seu Chan-ME	02046/04
Jurandir Alberto Pereira - ME	04246/04
Luciano Cícero da Silva-ME	07414/03
Luiz J. da Silva Transportes - ME	07408/03
Maria Lourdes de Freitas Araras ME	01255/04
Mario César Oliveira de Freitas-ME	03597/04
Osmar dos Santos Transportes - ME	07970/03
Plínio Marcos Bianchi - ME	06893/03
Ronei Geraldo Coutinho - ME	02440/04
Vagner Aparecido de Novaes-ME	07903/03
Valcir Antonio da Silva ME	04624/04
Valdecir Pavanati - ME	03605/04

Deliberações da Comissão de Cadastromento da Região Metropolitana de São Paulo, de 2-7-10

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - Orcas:

Interessado	Processo STM
Antonio Batista Ramos Transportes ME	00806/04
Antonio Sebastião Nhan - ME	06816/04
Daniel Alves de Souza ME	07984/03
Demóstenes Josa Santos Transportes ME	01230/04
Divina Ferreira dos Santos Transportes - ME	10050/04
Edigar Braz do Nascimento Transportes ME	01223/04
Eduardo Russomanno Farina Transportes ME	01224/04
Elaine de Fátima Michelin Junqueira - ME	01265/04
Everaldo Apolinário da Silva Transportes -ME	00255/04
Everaldo Mauricio de Souza - ME	04930/04
Jailton Rodrigues de Sousa Transportes - ME	10047/04

Joaquim João da Silva Transportes - ME	06336/04
Joelsi Santana dos Santos-ME	06878/04
Jonas Correa do Carmo-ME	06334/04
José Carlos Favaro Junior Transportes - ME	00248/04
José Oliveira Barbosa Transporte ME	06901/04
J S Lopes Transportes ME	06339/04
Lazaro Gomes de Freitas-ME	00795/04
L.A. da Silva Transportes ME	00206/04
Luiz Carlos Amorim Transportes ME	01249/04
Mario Eduardo Agueda - ME	08037/03
Raimundo Ferreira da Rocha Transportes ME	00926/04
Raymundo da Silva Santos-Transportes-ME	06940/04

Ensino Superior

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Despacho do Presidente, de 2-7-2010
Ratificando, no Processo 10-149-M, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666-93. Contratadas: AACC International, Aardex Ltda, Agico, S.R.O., Agilent Technologies, Inc., Applied Biosystems, Avans Biotechnology Corp., Beta Analytic, Inc., Bio Research International, Inc., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Brazil Books Inc., Buchi Labortechnik Ag, C & N Logistics Inc., Cambridge Technology, Inc., Care Fusion 209, Carl Zeiss Smt Ltd, Chiral Technologies, Inc, Codoncode Corporation, Creaform Inc, Dako North America, Inc., Ecotone Gco, Iliszko, Meissner SP. J., Edmund Buhler Gmbh, Eppendorf Ag, GE Healthcare Bio-Sciences Corp, Gilson S.A., Hanson Research Corporation, Ibis Corp., Ika Works, Inc., Indoor Biotechnologies, Inc., Interprise USA Corporation, Invitrogen Corporation, Layertec Gmbh, LGC Scientific Supply, Inc., Lighthouse Corporation, Lynx Us, Inc., Medtronic USA, Inc., Molecular Devices Corporation, Nalge Nunc International, Nikon Instruments Inc., Oclaro (Switzerland) Ag, Olympus Latin America, Inc., Pharmaxis Ltd, Prime Optics, Prolab Sales Inc., Promega Corp., Qiagen Gmbh, Richard-Allan Scientific Company, Salimetrics, LLC, SBS - Special Book Services S.A., Sellex, Inc., Sercon Limited, Sero As, Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc., Sino-Laser (Beijing) Inc., Tecan Us Inc., Tektronix, Inc., Thermoionics Laboratory, Inc., Thermo Fisher Scientific (Ashville), LLC, Thermo Fisher Scientific Oy, Thomson Corp., Thorlabs, Inc., Tracerlab Scientific Corporation, Varian, Inc., Waters Corporation, Weidlinger Associates, Inc., Yokogawa Meters & Instruments Corporation, Ysi Incorporated.

Saneamento e Energia

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 03/07/10 com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica LUIZ PAULO DE OLIVEIRA, CPF 056.011.348-01, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio São João, Estrada Municipal Aparecida de Monte Alto à Vista Alegre do Alto, Bairro Boa Vista da Onça, município de VISTA ALEGRE DO ALTO, para fins de paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Afluente do Córrego Boa Vista - Coord. UTM (Km) - N 7.653,93 - E 743,25 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9202706 - Extrato de Portaria 1466/10.

Fica PEDRO VAZARIN, CPF 170.229.598-20, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Populina/Arabá, município de POPULINA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Perdido - Coord. UTM (Km) - N 7.795,09 - E 550,99 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m3/h - período 14 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9202951 - Extrato de Portaria 1467/10.

Fica a Sra. SUELI APARECIDA RUIZ GASPARETTI, CPF 735.416.568-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 322, Km 440 (Olimpia-Severínea), município de OLÍMPIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Córrego do Pau D’Alho ou São Gabriel - Coord. UTM (Km) - N 7.703,86 - E 724,36 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 70,00 m3/h - período 20 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9204067 - Extrato de Portaria 1468/10.

Fica DORIVAL ANTÔNIO BIANCHI, CPF 035.926.938-91, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Bom Jesus, município de NOVA GRANADA, para fins de dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Córrego Fazenda Bom Jesus - Coord. UTM (Km) - N 7.734,28 - E 680,25 - MC 51 - Prazo 10 anos. Autos DAAE 9204750 - Extrato de Portaria 1469/10.

Fica JOAQUIM SILVÉRIO RODRIGUES NETO, CPF 162.643.718-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Água da Pitangueira, Bairro Pitangueira, município de MARACAI, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - afluente do Córrego Pitangueira - Coord. UTM (Km) - N 7.493,37 - E 536,65 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 13,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

- Lançamento Superficial - afluente do Córrego Pitangueira - Coord. UTM (Km) - N 7.493,37 - E 536,65 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 13,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9400546 - Extrato de Portaria 1470/10.

Fica a YAMATEA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 53.095.428/0001-21, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Braço Preto, s/nº, Bairro Braço Preto, município de PARIQUERA-AÇU, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 398-0010 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.270,02 - E 212,22 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,80 m3/h - período 7 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9500901 - Extrato de Portaria 1471/10.

Fica JOSÉ CLÁUDIO CROZARIOL, CPF 019.291.708-07, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santa Cecília, Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, s/nº, município de PIN-DAMONHANGABA, para fins de irrigação e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Rio Piracuama - Coord. UTM (Km) - N 7.469,05 - E 442,17 - MC 45 - Prazo 02 anos - Vazão 0,05 m3/h (jan à jun) - período 24 h/d - 30 d/m; 213,41 m3/h (jul à nov) - período 24 h/d - 3 0 d/m - 0,05 m3/h (dez.) - período 24 h/d - 30 d/m;

- Captação Superficial 02 - Afluente do Córrego dos Martins - Coord. UTM (Km) - N 7.468,46 - E 443,10 - MC 45 - Prazo 02 anos - Vazão 0,01 m3/h (jul à nov) - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9600253 - Extrato de Portaria 1472/10.

Fica JOSÉ DONIZETTI DOS SANTOS, CPF 005.331.508-17, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal do

Bom Retiro, s/nº, Bairro Bom Retiro, Distrito Eugênio de Melo, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - afluente do Rio Pararangaba - Coord. UTM (Km) - N 7.433,32 - E 422,65 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,80 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

- Lançamento Superficial - Rio Pararangaba - Coord. UTM (Km) - N 7.433,41 - E 422,66 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,40 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9601183 - Extrato de Portaria 1473/10.

Fica o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E MATERIAL ELÉTRICO DE CRUZEIRO, CNPJ 47.436.282/0001-38, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Loteamento Residencial dos Metalúrgicos, Rodovia Florindo Antico SPA 220/052, município de CRUZEIRO, para fins de acesso viário e passagem de tubulação de rede de esgoto sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária Galeria dupla de aduelas de concreto B = 3,0 m e H = 2,0 m - Afluente do Córrego do Pontilhão - Coord. UTM (Km) - N 7.503,54 - E 501,25 - MC 45 - Prazo 03 anos.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego do Pontilhão - Coord. UTM (Km) - N 7.503,65 - E 501,39 - MC 45 - Prazo 03 anos. Autos DAAE 9603672 - Extrato de Portaria 1474/10.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAAE 9603672, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário e passagem de tubulação de rede de esgoto sanitário,no Loteamento Residencial dos Metalúrgicos, Rodovia Florindo Antico SPA 220/052, no município de CRUZEIRO, requerida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E MATERIAL ELÉTRICO DE CRUZEIRO, CNPJ 47.436.282/0001-38, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária - Afluente do Córrego do Pontilhão - Coord UTM (Km) - N 7.503,54 - E 501,25 - MC 45;

- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego do Pontilhão - Coord UTM (Km) - N 7.503,65 - E 501,39 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a ESCALADA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, CNPJ 59.074.500/0001-10, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Particular “C”, Bairro: Quirim, município de TAUBATÉ, para fins de extração em cava mineral, conforme abaixo relacionado:

- Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.453,81 - E 431,30 - MC 45 - Prazo 01 ano - vazão 109,50 m3/h - período 8,3 h/d - 24 d/m.

- Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.453,83 - E 431,37 - MC 45 - Prazo 01 ano - vazão 20,00 m3/h - período 02 h/d - 24 d/m.

- Lançamento Subterrâneo - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.453,81 - E 431,30 - MC 45 - Prazo 01 ano - vazão 108,60 m3/h - período 8,3 h/d - 24 d/m. Autos DAAE 9603701 - Extrato de Portaria 1475/10.

Fica a ETR ÔLEOS S/A, CNPJ 07.830.977/0001-85, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Avenida Felix Galvão Cruz Simões, nº 485, Loteamento Industrial Feital, município de PINDAMONHANGABA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 284-0033 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.463,77 - E 458,55 - MC 45- Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - período 1 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9603743 - Extrato de Portaria 1476/10.

Fica a JUÁ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 08.661.177/0001-40, autorizada a utilizar recursos hidricos, na Avenida Frederico Ozanan, nº 1500, Vila Sampaio, município de JAÚ, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação em nascente - Bacia do afluente do Rio Jaú (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.533,99 - E 749,10 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 30,00 m3/h - período 24 h/d - 25 d/m. Autos DAAE 9701347, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1477/10.

Fica LUIS CARLOS BALLERA E OUTROS, CPF 002.773.868-02, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Bárbara II, Bairro da Roseira, município de IBITINGA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - afluente do Córrego da Roseira - Coord. UTM (Km) - N 7.597,98 - E 719,87 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 23,40 m3/h (maio a nov.) - período 20 h/d - 07 d/m. Autos DAAE 9702103 - Extrato de Portaria 1478/10.

Fica o POSTO ODEON LTDA, CNPJ 00.425.316/0001-25, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Rafael Pereira Martini, nº 11-90, Vila Carolina, município de BAURUI, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 212-0393 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.530,39 - E 703,36 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 02 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9704906 - Extrato de Portaria 1479/10.

Fica a EXTREMA EMPREENDEDORES IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 49.922.701/0001-77, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Loteamento “Residencial Atibaia Park I”, Gleba “A”, Estrada Municipal dos Pires, Bairro do Rio Abaixo, município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Trigo ou Ribeirão das Pedras (Nome Local: Ribeirão dos Pires) - Coord. UTM (Km) - N 7.448,07 - E 334,05 - MC 45 - Prazo 03 anos - Vazão 36,15 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m;

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Trigo ou Ribeirão das Pedras (Nome Local: Ribeirão dos Pires) - Coord. UTM (Km) - N 7.448,18 - E 333,93 - MC 45 - Prazo 03 anos - Vazão 31,09 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9805200 - Extrato de Portaria 1480/10.

Fica a ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 52.940.657/0001-32, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Av. Antonio Pedroso, s/nº, Bairro: San Marino, município de SANTA BÁRBARA D’OESTE, para fins de adequação de sistema viário, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea - Córrego do Molon - Coord. UTM (Km) - N 7.484,05 - E 253,99 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9805448 - Extrato de Portaria 1481/10.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9805448, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade adequação de sistema viário,na Av. Antonio Pedroso, s/nº, Bairro: San Marino, no município de SANTA BÁRBARA D’OESTE, requerida pela ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 52.940.657/0001-32, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Córrego do Molon - Coord UTM (Km) - N 7.484,05 - E 253,99 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu

regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 03/07/2010.”

Referência:
- Interssado: ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA
- CNPJ: 52.940.657/0001-32
- Endereço: Av. Antonio Pedroso, s/n., Bairro: San Marino - Município: SANTA BÁRBARA D'OESTE
- Autos DAAE n. 9805448

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/056/2010, de 10/05/2010, e ofício protocolado no DAAE de n.º 098381 de 04/04/2010, que os efluentes gerados no Loteamento Residencial San Marino, não serão lançados em curso d’água, mas diretamente na rede coletora de águas e esgotos do município, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 149/2010 - 12/04/10 - Lançamento Superficial - Córrego do Molon - Coord. UTM (Km) - N 7.484,38 - E 253,38 - MC 45;

N. Protocolo 150/2010 - 12/04/10 - Lançamento Superficial - Córrego do Molon - Coord. UTM (Km) - N 7.484,38 - E 253,38 - MC 45.

Fica a EXTREMA EMPREENDEDORES IMOBILIÁRIOS, CNPJ 49.922.701/0001-77, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Loteamento Residencial Atibaia Park II Ltda, Gleba “C”, Estrada Municipal dos Pires, Bairro do Rio Abaixo, município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Trigo ou Ribeirão das Pedras (Nome Local: Ribeirão dos Pires) - Coord. UTM (Km) - N 7.448,07 - E 334,05 - MC 45 - Prazo 03 anos - Vazão 10,50 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m;

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Trigo ou Ribeirão das Pedras (Nome Local: Ribeirão dos Pires) - Coord. UTM (Km) - N 7.448,18 - E 333,93 - MC 45 - Prazo 03 anos - Vazão 9,31 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9806045 - Extrato de Portaria 1482/10.

Fica JOSÉ GONÇALVES RESTOLHO, CPF 120.693.888-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Roque Afonso, Estrada da Cachoeira s/n, Bairro Cachoeira, município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 304-0118 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.447,30 - E 348,02 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,50 m3/h - período 14 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9808370 - Extrato de Portaria 1483/10.

Fica JOSÉ CLAUDINO FAIA, CPF 005.558.788-72, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Faia, Rodovia Raposo Tavares, km 153, Bairro do Fundão, município de ITAPETIN